

Aprovado em 19/09/2025

Presidente da Cainara

MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Lindisney Ferreira Rocha PRESIDENTE

## RIO DOS BOIS, 18 DE SETEMBRO DE 2025

## PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores José do Bonfim Pereira de Sousa, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Rogério Fernandes Soares, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 15hs da Tarde no dia 18 de setembro de 2025, para apreciar o Projeto de Lei nº 05/2025 que "Dispõe sobre a Autorização para a Aquisição de Imóvel, Abre Crédito Especial e dá outras providências".

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão RESOLVE, emitir parecer FAVORÁVEL, optando pela aprovação na integra.

## JUSTIFICATIVA

Analisamos e apreciamos o Projeto de Lei em pauta e, entendemos que não há inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, pois atendeu os preceitos constitucionais, no que tange o Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, Art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como em conformidade com os Art. 5º inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta egrégia Casa de Leis, pois busca enfrentar o déficit habitacional do Município, concretizando o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal e no art. 6º inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois – TO, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa do poder Executivo pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Orçamento e Finanças, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PRESIDENTE

OSE DO PONEIM DEDEIDA DE COCO

SECRETÁRIO:

PORERTO CARLOS PEDEIDA EDACOSO

RELATOR:

ROGÉRIO FERNANDES SOARES